

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 11 Edição 1240

Quinta-feira, 11 de novembro de 2021

www.araguari.mg.gov.br

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 6.460, de 9 de novembro de 2021.

“MODIFICA A DENOMINAÇÃO DA RUA DEZENOVE, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE DOS VERDES, BAIRRO PARQUE DOS VERDES, PARA RUA MILTON BATISTA CURCINO.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua Dezenove, localizada no Loteamento Residencial Parque dos Verdes, Bairro Parque dos Verdes, passa a denominar-se “RUA MILTON BATISTA CURCINO.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 9 de novembro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CAFRUNE FILHO

Secretário de Serviços Urbanos e Distritais

DECRETO Nº 252, de 8 de novembro de 2021.

“PRESTA HOMENAGEM PÓSTUMA À ARISTÓDIA DE ARAÚJO LARA, TENDO EM VISTA O SEU PASSAMENTO OCORRIDO NO DIA 8 DE NOVEMBRO DE 2021, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o pesaroso falecimento de Aristódia de Araújo Lara acontecido no dia 8 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO os excelsos atributos da homenageada como pessoa, familiar e cidadã, tendo dedicado sua vida à criação exemplar dos filhos e netos;

E, CONSIDERANDO que existências de tamanha grandeza precisam ser homenageadas e enaltecidas, como forma de reconhecimento, ainda que, lamentavelmente, de maneira póstuma,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida homenagem póstuma à Aristódia de Araújo Lara, ante o seu óbito, devendo a

cópia autenticada administrativamente do presente Decreto ser enviada à família da homenageada para conhecimento e memorização como parte do seu histórico familiar.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 8 de novembro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1995/2021

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com ANA CLAUDIA ALVES BARCELOS, matrícula nº 401.100, TÉCNICO EM ENFERMAGEM - TEMPORÁRIO, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 10/11/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 11 de novembro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº: 1978/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral,

previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1516/2021, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o servidor: MURILO SANTOS FERNANDES, matrícula nº: 90.834, ocupante do cargo de: “MOTORISTA “D”.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo a 01/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 09 de novembro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº: 1998/2021

“TORNA SEM EFEITO PORTARIA QUE DESIGNA SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL”.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de tomar sem efeito Portaria que designou servidora para o exercício de função em Regime de Tempo Integral, publicada em 10/11/2021, no Diário Oficial – Edição 1239, página 3;

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar sem efeito a seguinte Portaria:



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Flávio Soares

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Flávio Soares - Matrícula 0258196 - Registro Profissional: MG09032JP

Portaria nº: 1984/2021 – LEIA GONÇALVES FLOR

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 10 de novembro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 251/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração, **RESOLVE**:

Nos termos da Portaria nº 251/2021, de 20/01/2021, CONVOCAR o profissional abaixo relacionado:

Nº	NOME	CARGO
01.	LÍVIA HELENA VINHAL REIS	MEDICO PSI-QUIATRA

O (a) candidato (a) selecionado (a) deverá apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Rua Virgílio de Melo Franco, 550, nos dias 12, 16 e 17/11/2021, para fins de assinatura e celebração do Contrato Administrativo, obrigatoriamente, por meio de cópia reprográfica simples, acompanhada dos originais, ou autenticada em cartório, os seguintes documentos:

I - todos os documentos comprobatórios de pré-requisitos conforme estabelecido no item 3 e seus subitens, de acordo com a função para a qual está concorrendo;

I - 02 (dois) retratos 3x4;
II - Certidão de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Estadual comum e Juizado Especial, Justiça Federal e Justiça Eleitoral;

III - comprovante de Conta Corrente ou Salário no Bradesco, agência de Araguari, em nome do candidato (caso o candidato não possua, no ato da contratação receberá uma carta para abertura da conta);

IV - cópia da Carteira de Identidade – Registro Geral (RG);

V - cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

VI - cópia do Título de Eleitor, juntamente com a documentação comprobatória de sua quitação com as obrigações eleitorais (certidão de quitação ou comprovante de votação na última eleição);

VII - cópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

VIII - cópia do comprovante do PIS/PASEP;

IX - comprovante de endereço atualizado (dos últimos 90 dias) e em nome do candidato;

X - caso o convocado não possua comprovante de endereço em seu nome, poderá apresentar comprovante em nome dos pais ou do cônjuge, desde que comprove a filiação/relacionamento através da Carteira de Identidade RG e Certidão de nascimento/casamento.

XI - cópia da certidão de casamento ou nascimento do candidato e certidão de nascimento dos filhos (se tiver);

XII cópia autenticada do Histórico Escolar – Nível Médio, para a carreira de Técnico de Enfermagem;

XIII - cópia autenticada de Diploma Nível Superior para a função de Médico, e se especialista, do título da especialidade correspondente;

XIV - cópia da Carteira de Registro funcional no respectivo conselho (CRM) ou comprovante de pedido de registro no respectivo Conselho de Classe;

XV - cópia da Carteira Nacional de Habilitação CNH (se tiver);

XVI - cópia da página da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS que comprove data do primeiro emprego ou declaração;

XVII - Comprovante do tipo sanguíneo fator RH.

O candidato convocado para assinatura do Contrato Administrativo deverá se submeter a exame médico pré-admissional, por meio do qual serão avaliadas

as condições de saúde física e mental para exercício da função.

O candidato deverá providenciar os seguintes exames laboratoriais e de imagem, realizados às expensas do candidato em até 30 dias anteriores à data da perícia:

I - Hemograma completo, com contagem de plaquetas;

II - Glicemia de jejum;

III - Urina rotina;

IV - Para candidatos com idade de 40 anos ou mais: Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;

V - Para candidatos com idade de 40 anos ou mais: Eletrocardiograma (ECG), com laudo.

VI- O candidato deverá realizar consulta médica apresentando os exames laboratoriais e de imagem para emissão do Atestado de Saúde Ocupacional- ASO, no Serviço Especializado de Medicina e Segurança do Trabalho.

O candidato deverá comparecer presencialmente no SESMT, em local e horário ser informado previamente, portando:

I - Todos os exames laboratoriais e de imagem exigidos no item 10.1 deste edital;

II - Documento original de identidade, com foto e assinatura;

III - Cartão de vacinação contra “hepatite B”, dT-difteria/tétano, dupla viral ou tríplice viral;

IV - Para candidatos com idade de 40 anos ou mais: Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;

V - Para candidatos com idade de 40 anos ou mais: Eletrocardiograma (ECG), com laudo.

A documentação entregue pelo candidato será analisada pelo Médico Perito Oficial da Prefeitura no SESMT, para a emissão de parecer de aptidão para o trabalho.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de novembro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

RETIFICAÇÃO DA EMENTA DA PORTARIA Nº 1994/2021

Na Ementa da Portaria nº: 1994/2021, publicada no Diário Oficial de 10/11/2021, Edição nº: 1239, página 5: Onde se lê:

..-“DESIGNAA SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Leia-se:
- “DISPENSA A SERVIDORA QUE MENCIONA DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 10 de novembro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1999/2021

AUTORIZA A REDUÇÃO DE JORNADA DA SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 874/21, especialmente a decisão da Secretária Municipal de Saúde Interina, que autoriza a aplicação da das disposições da Lei nº 6.207,

de 26 de agosto de 2019 c/c a Lei nº 5.925, de 30 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a redução de jornada da servidora ELDA CRISTINA DE SOUZÁ RIBEIRO RODRIGUES, Médica da Estratégia de Saúde da Família, matrícula nº 90.277, para 10 (dez) horas semanais, com redução proporcional de 3/4 (três quartos) de seu vencimento base, e da produtividade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de novembro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1996/2021

“CONCEDE AFASTAMENTO À GESTANTE”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), CONCEDER a Sra. ANDREIA ALVES DA SILVA matrícula nº 90599 no cargo de PROFESSOR I, Licença à Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do salário, a partir do dia 02 de agosto de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 02/08/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 11 de novembro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1997/2021

“CONCEDE AFASTAMENTO À GESTANTE”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), CONCEDER a Sra. FABIANE DE SOUSA AGUIAR matrícula nº 90342 no cargo de PROFESSOR I, Licença à Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do salário, a partir do dia 02 de agosto de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 02/08/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 11 de novembro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 158, de 9 de novembro de 2021.

“PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 036, DE 21 DE MAIO DE 2021, SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 0787/2018, PARA QUE A COMISSÃO PROCESSANTE NOMEADA PELA PORTARIA Nº 013, DE 19 DE MAIO DE 2021, POSSA CONCLUIR SEU TRABALHO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias, CONSIDERANDO a justificativa formulada pelo Presidente da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 013, de 19 de maio de 2021, solicitando a prorrogação do prazo a contar da data de publicação desta Portaria, para que a aludida Comissão possa concluir o trabalho de que trata a Portaria nº 036, de 21 de maio de 2021, Sindicância Investigativa nº 0787/2018;

CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Senhor Prefeito proferido no mencionado Processo deferindo a solicitação de prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 036, de 21 de maio de 2021, Sindicância Investigativa nº 0787/2018, a partir da data de publicação desta Portaria, para que a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 013, de 19 de maio de 2021, possa concluir o trabalho inerente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 9 de novembro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 161, de 9 de novembro de 2021.

“PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 079, DE 9 DE JULHO DE 2021, SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 1585/2020, PARA QUE A COMISSÃO PROCESSANTE NOMEADA PELA PORTARIA Nº 014, DE 19 DE MAIO DE 2021, POSSA CONCLUIR SEU TRABALHO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pela Presidente da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 014, de 19 de maio de 2021, solicitando a prorrogação do prazo a contar da data de publicação desta Portaria, para que a aludida Comissão possa concluir o trabalho de que trata a Portaria nº 079, de 9 de julho de 2021, Sindicância Investigativa nº 1585/2020;

CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Senhor Prefeito proferido no mencionado Processo deferindo a solicitação de prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 079, de 9 de julho de 2021, Sindicância Investigativa nº 1585/2020, a partir da data de publicação desta Portaria, para que a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 014, de 19 de maio de 2021, possa concluir o trabalho inerente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 9 de novembro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 157, de 9 de novembro de 2021.

“PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 033, DE 21 DE MAIO DE 2021, SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 1859/2018, PARA QUE A COMISSÃO PROCESSANTE NOMEADA PELA PORTARIA Nº 014, DE 19 DE MAIO DE 2021, POSSA CONCLUIR SEU TRABALHO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pelo Presidente da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 013, de 19 de maio de 2021, solicitando a prorrogação do prazo a contar da data de publicação desta Portaria, para que a aludida Comissão possa concluir o trabalho de que trata a Portaria nº 033, de 21 de maio de 2021, Sindicância Investigativa nº 1859/2018;

CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Senhor Prefeito proferido no mencionado Processo deferindo a solicitação de prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 033, de 21 de maio de 2021, Sindicância Investigativa nº 1859/2018, a partir da data de publicação desta Portaria, para que a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 013, de 19 de maio de 2021, possa concluir o trabalho inerente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 9 de novembro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 155, de 5 novembro de 2021.

“NOMEIA MEMBRO QUE MENCIONA EM SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR DA COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 006, DE 23 DE JANEIRO DE 2020, PARA ATUAR NAS SINDICÂNCIAS INVESTIGATIVAS, PUNITIVAS E PATRIMONIAIS, BEM COMO, EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES – PAD, DE QUE TRATA A LEI Nº 6.238, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a substituição do membro titular, qual seja, Cristiano Cardoso Gonçalves Crosara – Presidente, nomeado para a Comissão instituída pela Portaria nº 006, de 23 de janeiro de 2020, para atuar nas sindicâncias investigativas, punitivas e patrimoniais, bem como, em processos administrativos disciplinares – PAD, de que trata a Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO que nos termos do inciso XIX do art. 5º da Lei Municipal nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019, constitui dever do servidor público municipal atuar na qualidade de membro ou presidente em processos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado membro titular Cristiane de Campos Silva, em substituição a Cristiano Cardoso Gonçalves Crosara, anteriormente nomeado para atuar na Comissão constituída pela Portaria nº 006, de 23 de janeiro de 2020, passando para a função de presidente Ana Flávia Casar Pimenta, ficando doravante assim constituída a correlata Comissão, mantidos seus respectivos suplentes:

I - Ana Flávia Casar Pimenta – Presidente;

II - Sejana Martins Mota Lins Galvão – Membro;

III - Cristiane de Campos Silva – Membro.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 006, de 23 de janeiro de 2020, desde que não modificados pela presente Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 5 de novembro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 156, de 5 novembro de 2021.

“NOMEIA OS MEMBROS QUE MENCIONA EM SUBSTITUIÇÃO AOS TITULARES DA COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 013, DE 19 DE MAIO DE 2021, PARA ATUAREM NAS SINDICÂNCIAS INVESTIGATIVAS, PUNITIVAS E PATRIMONIAIS, BEM COMO, EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES – PAD, DE QUE TRATA A LEI Nº 6.238, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a substituição dos membros titulares, quais sejam, Plínio Batista Porto – Presidente e Wollie Aguiar Barbosa – Membro, nomeados para a Comissão instituída pela Portaria nº 013, de 19 de maio de 2021, para atuar nas sindicâncias investigativas, punitivas e patrimoniais, bem como, em processos administrativos disciplinares – PAD, de que trata a Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO que nos termos do inciso XIX do art. 5º da Lei Municipal nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019, constitui dever do servidor público municipal atuar na qualidade de membro ou presidente em processos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados membros titulares Mariana Silva Hoebert e Vanessa Pereira Nunes, em substituição, respectivamente, a Plínio Batista Porto e Wollie Aguiar Barbosa, anteriormente nomeados para atuarem na Comissão constituída pela Portaria nº 013, de 19 de maio de 2021, passando para a função de presidente Maria Autelina Pereira, ficando doravante assim constituída a correlata Comissão, mantidos seus respectivos suplentes:

I - Maria Autelina Pereira – Presidente;

II - Mariana Silva Hoebert – Membro;

III - Vanessa Pereira Nunes – Membro.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 013, de 19 de maio de 2021, desde que não modificados pela presente Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 5 de novembro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 160, de 9 novembro de 2021.

“NOMEIA EM SUBSTITUIÇÃO AO MEMBRO TITULAR RAQUEL DA COSTA SANTOS, RODRIGO PENA DA COSTA E COSTA, PARA INTEGRAR A COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 014, DE 19 DE MAIO DE 2021, PARA ATUAR NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 2729/2021, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a substituição do membro titular Raquel da Costa Santos nomeada para a Comissão instituída pela Portaria nº 014, de 19 de maio de 2021, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 2729/2021, a qual declarou-se suspeita por foro íntimo, nos termos do art. 38, §1º da Lei Municipal 6238/2019;

CONSIDERANDO que todos os membros suplentes nomeados pela Portaria 014, de 19 de maio de 2021, atuaram na Comissão nomeada pela Portaria 005, de 23 de janeiro de 2020 da Sindicância Administrativa 1783/2015, cujo relatório conclusivo de fls. 426/440 instrui o Processo Administrativo Disciplinar nº 2729/2021,

situação que os coloca na condição de suspeição;

CONSIDERANDO os despachos proferidos pelo Senhor Procurador-Geral do Município, e pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para proceder a nomeação do membro titular substituto, Rodrigo Pena Costa e Costa em substituição do membro titular Raquel da Costa Santos,
RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado membro titular Rodrigo Pena Costa e Costa, em substituição a Raquel da Costa Santos para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 2729/2021, de que trata a Portaria 127, de 17 de setembro de 2021, ficando assim constituída:

- I - Maryanna Martins Ferreira – Presidente;
- II - Maria Eugênia Santana Franco – Membro;
- III - Rodrigo Pena Costa e Costa – Membro.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 014, de 19 de maio de 2021 e da Portaria nº 127, de 17 de setembro de 2021, desde que não modificados pela presente Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 9 de novembro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 162, de 9 de novembro de 2021.

“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE PROVÁVEL ABANDONO DE FUNÇÃO PÚBLICA POR PARTE DA SERVIDORA R.F.O., DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a notícia de fato apresentada nos autos, mediante ofício nº. 0772/2021 da Secretaria Municipal de Administração e do Ofício nº. 0402/2020-FAEC e demais documento documentos anexados, dos quais se extraem que a servidora municipal R.F.O., teria abandonado sua função pública;

CONSIDERANDO os despachos proferidos pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, e pelo Senhor Procurador-Geral do Município, pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora R.F.O.,
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos registrados nos autos do Processo Administrativo nº 2928/2021, objetivando averiguar eventual abandono de função pela servidora municipal R.F.O., tendo em vista fatos noticiados nos autos, bem como, proceder ao exame dos atos e acontecimentos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar será presidido pela Comissão Processante constituída pela Portaria nº 074, de 02 de dezembro de 2020.

Art. 3º Assegurar-se-á à servidora investigada, o amplo direito de defesa e ao contraditório segundo princípios constitucionais estabelecidos na nossa Lei Maior.

Art. 4º O presente Processo Administrativo Disciplinar seguirá o rito sumário e deverá ser concluído no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado do (a) Presidente da Comissão, observado o parágrafo único do artigo 63 da Lei nº. 6238/2019.

Parágrafo único. O Processo de apuração dos fatos encerrar-se-á com o relatório da Comissão Processante com a capitulação da (s) infração (ões) se for o caso, o qual deverá conter ainda sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A Comissão Processante poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, realizar diligências,

determinar vistorias e exames periciais, como ainda apoio técnico e quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 9 de novembro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 159, de 9 de novembro de 2021.

“ABRE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, NOS TERMOS DO ART. 71 E SEGUINTE DA LEI MUNICIPAL Nº 6.238/2019 PARA APURAÇÃO DE FORTES INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DA JUVENTUDE, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o “item d” da Decisão Final do Chef do Poder Executivo, determinando, Investigação Preliminar, na forma do inciso I, do art. 44 da Lei 6238/2019, tendo em vista haverem fortes indícios de irregularidades na utilização dos veículos oficiais da frota da Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude, apuradas na Sindicância Investigativa nº 3154/2019;

CONSIDERANDO que o requerimento de instauração de Investigação Preliminar não foi cumprida a contento e diante de possíveis danos ao erário;

CONSIDERANDO os despachos proferidos pelo Exmo. Senhor Procurador-Geral do Município, bem assim pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal ambos Processo Administrativo nº 2588/2021, determinando a abertura de Sindicância Investigativa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa para apuração de fortes indícios de irregularidades na utilização dos veículos oficiais na Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude, com possível dano ao erário.

Art. 2º A Sindicância Investigativa será realizada pela Comissão Processante constituída pela Portaria nº 073, de 2 de dezembro de 2020.

Art. 3º Na hipótese da Sindicância Investigativa resultar na instauração em processo administrativo disciplinar, assegurar-se-á ao/à investigado(a), o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso II, do art. 73 da Lei Municipal nº 6.238/2019.

Art. 4º A Sindicância Investigativa deverá ser concluída no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado do (a) Presidente da Comissão.

Parágrafo único. O processo investigatório encerrar-se-á com o relatório conclusivo da Comissão Processante que deverá conter as provas da autoria, materialidade e capitulação da(s) infração(ões) se for o caso, bem como as sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A Comissão Processante poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, realizar diligências, determinar vistorias e exames periciais, como ainda solicitar apoio técnico e quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 9 de novembro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

DISTRATADA/LOCADORA: LOJA MAÇÔNICA UNIÃO ARAGUARINA – TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2020 -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020-PROCESSO Nº 084/2020 COM INDENIZAÇÃO SUBSTITUTIVA– Objeto: O presente termo tem como objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020 - PROCESSO Nº 084/2020, C/C INDENIZAÇÃO SUBSTITUTIVA, firmado entre as partes e nos moldes do artigo 79, inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/1993 e Lei nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato), referente ao imóvel situado na RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO Nº 291- CENTRO- DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA DELEGACIA DE PROTEÇÃO AO IDOSO, À MULHER E À CRIANÇA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO– Valor: R\$ 22.104,90 (vinte e dois mil cento e quatro reais e noventa centavos). Araguari, 09 de novembro de 2021 – MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. THIAGO RAFAEL DIAS DE FARIA- Secretário Municipal de Fazenda.

EDUCAÇÃO

1ª REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2021

MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG EXTRATO 1ª REPUBLICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2021 - PROCESSO Nº 236/2021. O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, no Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público que que estará recebendo pedidos de inscrição para contratação de pessoa FÍSICA mediante CREDENCIAMENTO, para prestação de serviços de transporte de alunos e/ou materiais escolares da zona rural, zona urbana e professores que prestam serviços nas unidades educacionais da zona rural do município de Araguari-MG, em diversas rotas rurais e urbanas especificadas pela Secretaria Municipal de Educação neste Termo de Referência de acordo com as necessidades para um período de 365 dias, ficando excluídas as rotas nº 67 e nº 89. Detalhes no Edital de Credenciamento nº 020/2021. Sessão Pública para recebimento dos envelopes designada para o dia 08 de dezembro de 2021, às 13:00h, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco nº 550. Edital gratuito no site www.araguari.mg.gov.br/licitações. Informações pelo telefone (34) 3690-3280. Gilmar Gonçalves Chaves – Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - 145/2021

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 145/2021- REGISTRO DE PREÇOS Nº111/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS CEMs (CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS) E CMEIs (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 29/11/2021 às 09:00 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitações> e www.licitanet.com.br. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, ou pelo telefone (0**34) 3690-3280. Araguari, 10 de novembro de 2021.

MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021 – PROCESSO Nº 062/2021 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO E MONITORAMENTO, IMPLANTAÇÃO DA CÉLULA II, ENCERRAMENTO DA CÉLULA I E LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) MESES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO. PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (TRINTA) meses no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2021 - Vigência: 09/11/2021 à 10/05/2024 – Valor global do Contrato: R\$ 8.571.112,53 (oito milhões, quinhentos e setenta e um mil, cento e doze reais e cinquenta e três centavos). Araguari/MG, 09 novembro de 2021 – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS SANTANA.

OBRAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: DEVA VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 23.762.552/0003-02-CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2021 – ADESÃO Nº 015/2021 – PROCESSO Nº 262/2021 – Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2021, ORIUNDA DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAPEBA (CODAP), DE CONSELHEIRO LAFIETE-MG. AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COM BÂSCULA E UM CAMINHÃO PIPA, PARA QUE SEJAM EFETUADOS OS DEVIDOS REPAROS NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO. Integra este contrato a proposta apresentada pela CONTRATADA, a qual se encontra adstrita à SOLICITAÇÃO Nº. 3787, emanada da Secretaria Municipal de Obras. PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2021, a partir da publicação de seu extrato – Valor global do Contrato: R\$ 1.259.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta e nove mil reais). Araguari/MG, 05 de novembro de 2021 – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS – LUIZ FELIPE DE MIRANDA.

POLÍTICAS SOBRE DROGAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - 151/2021

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 151/2021- REGISTRO DE PREÇOS Nº117/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA EQUIPAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS NO PROJETO “BANCO DE ALIMENTOS”, CRIADO ATRAVÉS DA LEI 6.077 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 25/11/2021 às 09:00 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitações> e www.licitanet.com.br. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, ou pelo telefone (0**34) 3690-3280. Araguari, 10 de novembro de 2021.

SAE

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO 770/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 20/2021

CONTRATADA	MANOUKIAN COMERCIO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	
ENDEREÇO:	PRAÇA DO ROSÁRIO, 221, SALA 02, BAIRRO ROSÁRIO	
CIDADE/ESTADO:	ARAGUARI-MG	
CEP:	38.440-026	
CNPJ	18.082.715/0001-04	
OBJETO INICIAL	Registro de Preços para eventual e futura locação de caminhões Fipa 03 (três) caminhões, já incluso despesas com motorista e combustível, com capacidade mínima de 10.000 litros, para transporte de água potável e item 11 do Termo de Referência, de acordo com a necessidade e demais condições prescritas no Instrumento Convocatório e seus Anexos.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 966-03.02.20.00.17.512.0027.022.142.3.3.90.39.00.00	
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATOR.P.	R\$435.000,00	(quatrocentos e trinta e cinco mil reais)

SAE – Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 07 de OUTUBRO de 2021.

CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO
Superintendente – SAE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifica o ato de INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 7/2021 no caso mencionado.

CONTRATADA	LAGE E LAGE AUDITORES E CONSULTORES ASSOCIADOS
ENDEREÇO:	AV. DOUTOR JOSÉ MAGALHÃES PINTO, Nº 1529, CONJ. DE SALAS, GIOVANNI,
CIDADE/ESTADO:	CORONEL FABRICIANO - MG
CEP:	35.170-097
CNPJ	00.205.753/0001-33

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria técnico contábil na implantação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicáveis ao Setor Público - NBCASP, adequações contábeis exigidas pelas Portarias nº 634 de 19/11/2013 e 548/2015 da Secretaria de Tesouro Nacional - STN, incluindo os procedimentos de reavaliação de todos ativos para fins de depreciação dos bens imóveis e móveis, levantamento dos bens imóveis edificados ou não, bens patrimoniais de infraestrutura e bens intangíveis para o controle e organização de ativos de propriedade da solicitante, com identificação e taguemento dos mesmos (quando necessário), atualização dos valores de cada item, aplicação do Impairment Test e organização do controle de todos os itens de propriedade da SAE de Araguari/MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 957-100-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.39.00.00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	R\$291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais)

SAE – Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 10 de novembro de 2021.

CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO

Superintendente – SAE

CONSELHOS E COMISSÕES

Ata de nº 305, reunião ordinária realizada no dia 09 de novembro de 2021, às 08h30min, na sede da Casa dos Conselhos situada na Rua Cláudio Manoel, nº 1087, bairro Santa Terezinha. A reunião iniciou-se com oração feita pela Sra Christiane. Em seguida a presidente do CMAS Sândra Rodrigues agradeceu a disposição de cada conselheiro em participar deste Conselho mesmo diante de tantas dificuldades e adversidades. Em especial aos conselheiros Agostinho e José Pereira vítimas do Covid. O secretário Paulo Apóstolo sugeriu homenageá-los por meio de nomear a sala de reuniões do CMAS com seus respectivos nomes. Passou-se a palavra para o secretário do Trabalho e Ação Social que agradeceu a dedicação de cada conselheiro e informou que houve aumento na Lei orçamentária para a SMTAS. Parabenizou o CMAS pela sua competência. Informou, ainda que será apresentado o projeto do Centro de Apoio as mulheres vítimas de violência doméstica. O secretário esclareceu sobre o erro na forma do repasse de recurso para Instituição SER por meio de emenda Individual que deve ser corrigido por meio de documentação comprobatória patrimonial dos equipamentos e que este processo já está sendo providenciado. O Fundo Nacional definiu prazo de 30 dias e o município solicitou dilação por mais 30 dias. O secretário convidou este conselho para participar da comissão de regularização deste processo. O conselheiro Julianoe a conselheira Gilda solicitaram assessoria técnica para as instituições sobre repasse de recursos com criação de núcleo de apoio na SMTAS ou instituição não governamental que realize esse trabalho e curso de capacitação para os trabalhadores responsável pela elaboração de todo esse processo. Passou a palavra ao secretário que se dispôs a averiguar estratégias para disponibilização deste assessoramento. Foi deliberado por este Conselho oficial a secretaria para providenciar esse processo. Ficou deliberado também solicitar via ofício 03 notebook para SMTAS sendo 1 exclusivo para CMAS e 2 para Casa dos Conselhos. Em seguida foram parabenizados os aniversariantes do mês Sr Evaldo Luiz e Adriano Marra. A Sra. Christiane fez a leitura da nota de agradecimento aos conselheiros. Registra-se também o retorno no dia 05 de outubro da Sra Diana assistente social na função de assessoria técnica do CMAS. Seguiu-se a pauta desta reunião com a leitura dos ofícios enviados: Ofício Circular de nº 30 para os secretários e não o de nº 16, pois esta numeração foi utilizada para outra finalidade. Somente a Secretaria de Política sobre drogas não fez a indicação de representantes para este Conselho; Ofício de nº 33/2021 para o Secretário da SMTAS - Paulo Apóstolo da Silva informando a situação de irregularidade da instituição Casa do Caminho, bem como a relação das instituições inscritas neste Conselho, sendo identificadas aquelas que estão regulares e irregulares. A técnica Diana explicou sobre os procedimentos Fórum do Processo de Eleição da Sociedade

Civil (18/11/2021 as 13:30 horas na APAE todos os conselheiros convocados para participar e titulares para votação, no caso de não estar presente indicar o suplente para votar. A inscrição para eleição da sociedade civil foi encerrada no dia 28/10/2021 e a Comissão organizadora analisou as inscrições, que foi publicada no dia 03/11/2021 e não houve nenhum recurso dentro do prazo estipulado de três dias. A relação dos candidatos inscritos deferida e indeferida encontra-se afixada no mural da Casa dos Conselhos; Ofício de nº 34/2021 para a instituição Casa do Caminho conforme deliberado em reunião anterior solicitando a regularização da inscrição até o dia 16/11/2021 foi encaminhado por intermédio de Ofício da Casa do Caminho o Plano de Ação do ano de 2020 e 2021 e Relatório de Atividades do ano de 2019 e 2020, mas não foi apresentado o Estatuto Social, agendar reunião da Comissão de Inscrição de Entidades e Projetos para o dia 17/11/21 às 09:30h. Ficou deliberado que será aceito o protocolo da solicitação de registro do Estatuto da Casa do Caminho no Cartório de Registro de Títulos e Documentos. Foi informado que na Conferência Estadual da Assistência Social o CMAS se fez presente com a participação da delegada Patrícia Silva Oliveira. Para a Conferência Nacional não foi eleito delegado da nossa cidade. Passou-se para a leitura das correspondências recebidas: Ofício de nº 1504/2021 - SMTAS encaminhando a prestação de contas 56875-9 - Piso Mineiro, referente aos meses de julho a dezembro de 2020, para apreciação deste Conselho, com anexos de extratos bancários mensais, relação de despesas e notas de empenho das despesas recebido em 29/09/2021. Emitido Parecer da Comissão de Financiamento de nº 1, que foi lido na íntegra, pela conselheira Alair com a seguinte conclusão: Após análise da prestação de contas do Piso Mineiro de Julho a Dezembro de 2020, verificou-se que há pendência de documentos a serem enviados para este Conselho, no entanto, não é possível finalizar a análise da referida prestação de contas até o envio da documentação pendente. Sugere-se ainda que nas demais prestações de contas sejam enviados a prestação de contas por parte das entidades referente à utilização do referido recurso. A técnica Diana informou que a conselheira Patrícia na data da reunião desta comissão se dispôs a apresentar uma cópia deste parecer para as providências devidas na SMTAS. Ficou deliberado oficial a SMTAS encaminhando cópia do Parecer nº 01 da Comissão Permanente de Financiamento. A conselheira Vânia sugeriu que a solicitação de prestação de contas das instituições seja requisita junto a Comissão de Seleção e Monitoramento na Secretaria de Administração; Ofício de nº 1750/2021, recebido em 03/11/2021, que encaminha o Demonstrativo de Serviços do ano de 2019 para deliberação com apresentação do processo de orientações e correção do repasse de recurso para a entidade SER - Livre. A conselheira fez a leitura, na íntegra, do Parecer da Comissão Permanente de Financiamento da Política de Assistência Social de nº 2 com a seguinte conclusão: Após análise do referido Demonstrativo e das documentações encaminhadas verificou-se que o valor preenchido é de R\$ 96.342,91 e o saldo na conta é de R\$ 100.946,37, sendo assim consta uma diferença no valor de R\$ 4.603,46 no Demonstrativo, o qual foi justificado por inconsistência do sistema, pois no preenchimento do Demonstrativo não se consegue realizar os lançamentos necessários das notas. A técnica Diana explicou que a deliberação do Conselho é sobre o Demonstrativo Serviços Programas do governo federal SUAS 2019. Ficou deliberado a aprovação do referido Demonstrativo sob Resolução nº 11/2021. A conselheira Pietra sugeriu solicitar ao gestor o assessoramento as instituições viabilizando a utilização do sistema Sonner para otimizar os relatórios de prestação de contas das mesmas. Ficou deliberado oficial a SMTAS. Deu-se continuidade a leitura dos ofícios: Ofícios de nº 1461/2021 - SMTAS recebido em 16/09/2021, que encaminha a prestação de contas (conta 61.481-5) - Proteção Básica referente ao ano de 2020; Ofício nº 1626/2021 - SMTAS recebido em 20/10/2021, que encaminha a prestação de contas (conta 61.476-9) - BL GBF Bolsa Família referente ao ano de 2020 e Ofício nº 1716/2021 - SMTAS recebido em 28/10/2021, que encaminha a prestação de contas (conta 61.477-7) - BL GSUAS FNAS - IGD SUAS. Emitido Parecer da Comissão Permanente de Financiamento da Política de Assistência Social de nº 3, que foi lido pela conselheira Alair com a seguinte conclusão: Após análise da documentação apresentada de prestação de contas da Proteção Social Básica, Bolsa Família e IGD-SUAS conclui-se que há pendências de documentos a serem apresentados conforme exposto nas NOTAS EXPLICATIVAS e na Proteção Social Básica verificou-se o pagamento do Conselho Central de Araguari SSVF com possível desvio de finalidade, no valor total de R\$ 17.116, 64. Recomenda-se a complementação da documentação pendente da prestação de contas, segue em anexo as notas explicativas e que o atual Gestor verifique possível irregularidade do pagamento do Conselho Central de Araguari SSVF, no valor total de R\$ 17.116, 64, que se constatado desvio de finalidade deve ser regularizado. Deve-se oficial a SMTAS para posterior deliberação por parte deste Conselho. Ficou deliberado oficial a SMTAS com encaminhamento do Parecer de nº 03 da Comissão Permanente de Financiamento da Política de Assistência Social solicitando as devidas correções. Ofício de nº 1676/2021 recebido em 22/10/2021, que encaminha o Questionário do Censo SUAS 2021 para preenchimento do CMAS. O referido questionário foi preenchido pela técnica do CMAS - Diana, a funcionária Salette, conselheira Flávia e presidente do CMAS Sra Sândra Rodrigues. A técnica do CMAS informou que os dados serão preenchidos no sistema pela presidente do Conselho, ressaltou que é um instrumental importante para este Conselho, pois contém as atividades e funcionamento do mesmo. Ressaltou que foi convocada a Comissão Permanente de Política de Assistência Social para o preenchimento do mesmo, mas não houve adesão. No entanto, foi encaminhado pelo grupo do whatsapp o referido questionário que está aberto para todos os conselheiros até a data de 16 de novembro. Esta ata foi redigida por mim Christiane Alves Oliva.

Agora ficou muito mais fácil pagar seus Impostos!

Araguarinos poderão pagar IPTU e outros tributos por PIX

A cidade é a primeira do Triângulo Mineiro a oferecer esse tipo de serviço ao contribuinte



FOCO NO DESENVOLVIMENTO
ESTE É O CONCEITO DO TRABALHO DA ATUAL ADMINISTRAÇÃO

BREVE NOVO DISTRITO INDUSTRIAL

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO SECRETARIA GABINETE

ARAGUARI
CONECTADA COM VOCÊ E COM O BRASIL

PREPARAR A CIDADE PARA NOVOS INVESTIMENTOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(34) 3690 3020

Horário de Atendimento ao Público das 12 às 18h
Praça Gaioso Neves, 129
Centro

ARAGUARI
CONECTADA COM VOCÊ E COM O BRASIL

Contribuindo para a construção e o fortalecimento da democracia, com ética e transparência.

Principais Atribuições:

- Representar o Município em juízo;
- Assessorar o Prefeito e demais órgãos da Prefeitura em assuntos de natureza jurídica;
- Elaborar anteparos de lei, de decreto e demais atos normativos;
- Promover a cobrança judicial dos créditos do Município;
- Orientar sindicância, inquéritos e processo administrativo, disciplinar e tributário;
- Elaborar minuta de contrato, convênio e outros atos administrativos;
- Corregir e organizar informações relativas à jurisprudência, doutrina e Legislação federal, estadual e municipal;
- Encarregar-se do registro e arquivamento dos atos normativos do governo municipal.